



## EDITAL 02/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL – PROFEI (CAMPUS MATA NORTE – UPE)

A Coordenação e o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI (33004129069P9), reconhecido através da Portaria nº. 0485 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Educação, homologado na 180ª Reunião do CTC-ES com parecer CNE/CES nº 943/2019, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Credenciamento Docente para o referido mestrado profissional da UPE *Campus* Mata Norte, vinculado à Área Educação da CAPES.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Credenciar professores para compor o quadro de docentes permanentes para Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte em conformidade com as exigências da ficha base de avaliação pela Comissão de Avaliação da Área 51 da CAPES - Ciências e Humanidades para a Educação Básica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/prof-proeb>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PROFEI – UPE (*Campus* Mata Norte), disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/downloads/viewcategory/5-regimento-resolucoes-e-normas>.
- 1.2 O processo de Credenciamento Docente tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo mestrado em rede para professores da Educação Básica, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do mestrado, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será *on-line*, por meio do endereço eletrônico: <http://profei.upe.br> do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, no *link* do formulário específico para inscrição no credenciamento.
- 2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [coord.profei@upe.br](mailto:coord.profei@upe.br).
- 2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no mesmo endereço eletrônico constante no subitem 2.1.
- 2.4 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no *link* de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do mestrado, no prazo estabelecido em edital.

#### 3 DAS VAGAS



- 3.1 Serão ofertadas 7 (sete) vagas para docentes permanentes no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, para professores com vínculo funcional-administrativo com a Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, tendo previsão de início de suas atividades no mestrado para março de 2026.
- 3.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação e a ordem de classificação dos aprovados, obedecendo-se os quantitativos destacados no quadro abaixo:

**Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: 3 (três) vagas**

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

**Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: 1 (uma) vaga**

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

**Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva: 3 (três) vagas**

A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

## 4 DOS REQUISITOS

- 4.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes no PROFEI - UPE, a Coordenação de Curso junto com o Colegiado seguiu as recomendações da Área Ciências e Humanidades para a Educação Básica da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de



Humanidades, bem como a instrução normativa de credenciamento da PROPEGI da UPE e definiu os critérios apresentados a seguir.

## 4.2 Critérios para se candidatar ao Credenciamento

- a) Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, lotado e em exercício em qualquer Unidade de Ensino, com atividades de ensino e/ou pesquisa voltadas para a Educação Básica, considerando que o Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI é vinculado ao PROEB e esta é uma condição básica de vinculação ao Mestrado;
- b) Ter titulação de Doutorado com pelo menos 4 (quatro) anos, com diploma reconhecido oficialmente no Brasil ou emitido por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES, com compatibilidade com as linhas de pesquisa e proposta do PROFEI;
- c) Ter experiência de, no mínimo, uma orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e uma de Iniciação Científica, concluídas no quadriênio 2022-2025, para orientar no mestrado, atestadas pela Coordenação de Curso, Coordenação Setorial de Graduação, Coordenação Setorial Pesquisa, Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pesquisa. Esta experiência visa atender o dispositivo de credenciamento e expansão de instituições ao PROFEI, editais 2021, 2023 e 2024, conforme descrito nos documentos disponíveis em <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/educacao-inclusiva/credenciamento-e-expansao-profei/>;
- d) Ter pelo menos um projeto de pesquisa voltado para a Educação Básica ou Educação Inclusiva no quadriênio 2022-2025, cadastrado em órgão de fomento ou na Plataforma Sapiens da UPE (com validação da Coordenação Setorial de Pesquisa). O candidato deve estar cadastrado no Projeto como Coordenador ou Pesquisador. Esta experiência visa atender os critérios de Avaliação da Área 51 da CAPES;
- e) Ter obtido pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos via artigos publicados na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos ou, no mínimo, em dois artigos na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos e demais publicações em livros, capítulos de livros ou Produtos Técnico-Tecnológicos qualificados na área de Educação ou Ensino, no quadriênio 2021-2024.
  - ✓ Dentre os artigos apresentados pelo menos 1 (um) deve ser do estrato A (A1, A2, A3 ou A4);
  - ✓ Para efeitos de pontuação dos livros, capítulos de livros e Produtos Técnico-Tecnológicos, em função da indefinição do Qualis Livros, Capítulos de Livros e Produtos Técnico-Tecnológicos para as obras atuais, será atribuída pontuação de 80 (oitenta) pontos (L4) para Livros; 60 (sessenta) pontos para Capítulos de Livros e 25 (vinte e cinco) pontos (T4) para Produtos Técnico-Tecnológicos para cada obra apresentada, desde que atendidos os critérios de avaliação.
- f) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PROFEI, assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
  - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
  - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PROFEI;



- ✓ compromisso de participar de pelo menos 75% das reuniões ordinárias mensais do colegiado do PROFEI por ano;
- ✓ compromisso de participar em disciplinas do PROFEI para as quais tenha competência (ver lista de disciplinas disponível em <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/disciplinas>) ;
- ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
- ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado pelo menos a cada 6 meses, incluindo a produção científica.

- g) Apresentar, observando articulação entre as temáticas da linha de pesquisa ao qual se pretende vincular, **plano de trabalho** com as temáticas que pretende orientar e desenvolver projeto de Pesquisa. O plano de trabalho é de livre redação do candidato (não há modelo prévio) devendo articular as dimensões ensino e pesquisa com a Educação Básica. O documento deve conter no máximo 10 páginas (incluindo referências).
- h) Apresentar declaração feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) informando que não se encontra vinculado a dois Programas *stricto sensu* de acordo com o disposto pela Plataforma Sucupira;
- i) Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado em outubro ou novembro de 2025, com documentos comprobatórios das publicações em arquivo único, seguindo-se a ordem apresentada neste edital.

## 5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho (adequado ou inadequado) em relação à linha de pesquisa selecionada, bem como a pontuação total da produção científica apresentada pelo(a) candidato(a);
- 5.2 Para efeitos de classificação, além dos valores atribuídos pelo Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020 para artigos científicos e os valores descritos no item “e” do subtópico 4.2, serão atribuídos 10 pontos para cada orientação de trabalho de conclusão de curso concluída; 25 pontos para cada orientação de iniciação científica concluída; 25 pontos para cada projeto de pesquisa voltado para a Educação Básica e 50 pontos para cada projeto de pesquisa voltado para a Educação Inclusiva, considerando-se sempre o quadriênio 2021-2024;
- 6 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PROFEI e encaminhado ao Conselho de Gestor do PROFEI na UNESP, sendo comunicado à PROPEGI;
- 7 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação e aprovação, conforme a pontuação obtida.

## 8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| Etapas                                                                     | Datas                                        | Hora         |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| Divulgação do Edital                                                       | 17 de novembro de 2025                       | até 23h59min |
| Período de inscrições                                                      | 17 de novembro de 2025 a 16 dezembro de 2025 | até 23h59min |
| Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento                 | 17 a 20 de dezembro de 2025                  | até 22h      |
| Divulgação do resultado pela Comissão                                      | 23 de dezembro de 2025                       | até 23h59min |
| Período de recursos                                                        | 26 e 27 de dezembro de 2025                  | até 23h59min |
| Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo | Até 03 de janeiro de 2026                    | até 18h      |



|           |  |  |
|-----------|--|--|
| Colegiado |  |  |
|-----------|--|--|

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2026 e 2029.
- 9.2 O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte não tem obrigação de assumir quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, para realização de suas atividades no PROFEI.
- 9.3 Os docentes que forem admitidos por meio do presente edital serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
- 9.4 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do PROFEI *Campus* Mata Norte e posteriormente pelo Conselho Gestor Nacional do PROFEI;
- 9.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 17 de novembro de 2025.

**Aprovado em reunião do Pleno**

**Mirtes Cabral Ribeiro**  
**Coordenadora do PROFEI – UPE**

e

**Comissão de Credenciamento e Recredenciamento**





## ANEXO I

### Modelo da Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Nazaré da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

De: Prof.(a) Dr.(a)\_\_\_\_\_.

Para: Profa. Dra. Mirtes Cabral Ribeiro

Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE  
*Campus* Mata Norte.

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente Permanente no Mestrado Profissional em Educação  
Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, e tenho interesse em atuar na  
linha de pesquisa \_\_\_\_\_  
na Área de Concentração Educação Inclusiva.

**Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 02  
/2025 para me candidatar ao credenciamento no PROFEI e aceito submeter-me a essas.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura